



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N ° 191/2023

EMENTA:	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.260.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA:	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Ao décimo quarto dia do mês de agosto de 2023.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 191/2023.

Tangará da Serra, 14 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.260.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei visa a autorização para abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Educação, com vista ao atendimento das seguintes necessidades:

I – Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar, com vista a cumprir com o objetivo de fornecer alimentação saudável, nutricionalmente adequada aos alunos da rede pública municipal de ensino;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

II – Possibilitar a instauração de procedimento de licitação para contratação de empresa especializada na Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Sede do Transporte Escolar, considerando que atualmente a sede do Transporte Escolar abriga em seu pátio aproximadamente 60 ônibus, além de oficina mecânica, escritório administrativo e lava-jato.

Diante disso, com o passar dos anos e o aumento da frota, se tornou necessário realizar novo planejamento de layout com o intuito de oferecer um espaço otimizado para o grande fluxo de veículos e viabilizar uma estrutura funcional para os servidores que trabalham no local. Assim, o presente objeto contempla a construção de guarita para controle de entrada e saída dos veículos, construção de sala de descanso para os motoristas em trânsito, construção de almoxarifado e reforma da área administrativa.

Insta salientar que a presente propositura se trata da reestimativa das receitas de recursos próprios obrigatórios destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, com a fonte de recursos 1.500.1001000, levando em consideração a arrecadação no período de janeiro a julho acompanhada da previsão para os meses de julho a dezembro, conforme estabelecidas no Decreto nº 489, de 23 de dezembro de 2022, referente a Programação Financeira da Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais, na qual se pode apurar que, pela média de arrecadação haverá excesso.

Vale destacar também que a reestimativa prevê uma arrecadação maior do que a prevista, tendo em vista o desempenho, das receitas demonstradas abaixo, superior ao inicialmente planejado. Dessa forma, se verifica abaixo:

PREVISÃO DA REESTIMATIVA DA RECEITA – FONTE 1.500.1001000 – EDUCAÇÃO				
COD.	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	PREVISÃO DE EXCESSO
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$ 63.305.976,61	R\$ 75.881.950,11	R\$ 12.575.973,50
1100.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 22.764.525,63	R\$ 27.844.200,10	R\$ 5.079.674,47
1300.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 0,00	R\$ 3.607.102,67	R\$ 3.607.102,67
1320.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 3.607.102,67	R\$ 3.607.102,67
1700.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 40.541.450,98	R\$ 44.430.647,34	R\$ 3.889.196,36
1710.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R\$ 16.091.841,25	R\$ 17.177.150,96	R\$ 1.085.309,71
1720.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	R\$ 24.449.609,73	R\$ 27.253.496,38	R\$ 2.803.886,65



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Por fim, saliento que a presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da nºLei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, do mesmo ditame legal, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**, ocorrendo a célere abertura do crédito, possibilitando a aquisição dos gêneros alimentícios para atendimento a merenda escolar e a realização do procedimento licitatório conforme exposto acima.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 191, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.260.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2214	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	R\$ 2.587.320,00
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais veículos da Educação	R\$ 10.426.702,93

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2213	Alimentação Escolar – Creche	R\$ 2.306.160,88



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Para:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2214	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	R\$ 3.847.320,00
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais veículos da Educação	R\$ 11.026.702,93

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2213	Alimentação Escolar – Creche	R\$ 2.706.160,88

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de R\$ 2.260.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2214 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00. 1.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

2215 – MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS

4.4.90.00.00.00. 1.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.260.000,00

306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2213 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

3.3.90.00.00.00. 1.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 2.260.000,00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a previsão de arrecadação anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, do mesmo ditame legal, sendo esses os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar, bem como, a realização de obras e instalações, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 14 de agosto de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 191/2023, de abertura de crédito suplementar que visa a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar, bem como, a realização de obras e instalações, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 14 de agosto de 2023.

Vagner Constantino Guimarães
Secretário Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DBF-A329-9807-116F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 16/08/2023 15:18:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/08/2023 16:23:15 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4DBF-A329-9807-116F>

Memorando 27.355/2023

De: Saria S. - SEMEC

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

Data: 14/08/2023 às 10:00:10

Setores envolvidos:

SEMEC, SEFAZ-ASOG, SEMEC

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade da utilização dos recursos por excesso de arrecadação no exercício de 2023, os quais o município deve investir no mínimo 25% da receita resultante de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, devendo ser aplicados em ações voltadas à obtenção dos objetivos básicos da educação de qualidade. Sendo assim, os mesmos serão utilizados conforme segue:

Considerando a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar, assegurando assim, o fornecimento de uma alimentação equilibrada para todos os alunos das escolas da rede pública, atendendo às necessidades nutricionais, com alimentos variados, seguros, garantindo a segurança alimentar e nutricional com alimentos mais saudáveis.

Considerando a necessidade da Instauração de Procedimento de Licitação para Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Sede do Transporte Escolar, atualmente a sede do transporte escolar abriga em seu pátio aproximadamente 60 ônibus, além de oficina mecânica, escritório administrativo e lava-jato. Com o passar dos anos e o aumento da frota, tornou-se necessário realizar um planejamento de layout com o intuito de oferecer um espaço otimizado para o fluxo de veículos e viabilizar uma estrutura funcional para os servidores que trabalham no local. Assim, o presente objeto contempla a construção de guarita para controle de entrada e saída dos veículos, construção de sala de descanso para os motoristas em trânsito, construção de almoxarifado e reforma da área administrativa.

S O L I C I T A M O S por gentileza a possibilidade da **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor total de R\$ 2.260.000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta mil reais), em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

—
Saria Odilia Souto

Anexos:

PLANILHA_DE_SUPLEMENTACAO_N_017_ALIMENTACAO_ESCOLAR_E_TRANSPORTE_ESCOLAR_2_.pdf



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 017/SEMEC/2023	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	(X) Suplementar	(X) Especial - Natureza de Despesa
Formalização:	() Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade da utilização dos recursos por excesso de arrecadação no exercício de 2023, os quais o município deve investir no mínimo 25% da receita resultante de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, devendo ser aplicados em ações voltadas à obtenção dos objetivos básicos da educação de qualidade. Sendo assim, os mesmos serão utilizados conforme segue:

Considerando a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar, assegurando assim, o fornecimento de uma alimentação equilibrada para todos os alunos das escolas da rede pública, atendendo às necessidades nutricionais, com alimentos variados, seguros, garantindo a segurança alimentar e nutricional com alimentos mais saudáveis.

Considerando a necessidade da Instauração de Procedimento de Licitação para Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Sede do Transporte Escolar, atualmente a sede do transporte escolar abriga em seu pátio aproximadamente 60 ônibus, além de oficina mecânica, escritório administrativo e lava-jato. Com o passar dos anos e o aumento da frota, tornou-se necessário realizar um planejamento de layout com o intuito de oferecer um espaço otimizado para o fluxo de veículos e viabilizar uma estrutura funcional para os servidores que trabalham no local. Assim, o presente objeto contempla a construção de guarita para controle de entrada e saída dos veículos, construção de sala de descanso para os motoristas em trânsito, construção de almoxarifado e reforma da área administrativa.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	Alunos Atendidos	Unid.	1200	1200	0
2214	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Refeições Servidas	Unid.	1.497.022	1.497.022	0
2213	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	Refeições Servidas	Unid.	788.204	788.204	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO					





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

1001630	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.1.500.020.000	50.000,00	1.310.000,00	1.260.000,00
2214	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
1001668	Material, Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita	3.3.90.32.00	2.1.500.020.000	1.771.000,00	2.371.000,00	600.000,00
2213	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE					
1001681	Material, Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita	3.3.90.32.00	2.1.500.020.000	1.596.411,90	1.996.411,90	400.000,00
Total do Projeto/Atividade				3.417.411,90	5.677.411,90	2.260.000,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2023, nos Projetos/Atividade acima, devido ao excesso de arrecadação.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-	-	-	-	-	-	-
Total do Projeto/Atividade				-	-	-

Tangará da Serra, 14 de Agosto de 2023.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A63-7461-0119-D588

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 14/08/2023 09:18:39 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A63-7461-0119-D588>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 14/08/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.718.040,34	15.320.183,81	10.060.184,63	10.060.184,63	6.978.857,28	6.978.857,28	6.856.981,94	6.856.981,94	3.203.202,69	5.259.999,18
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	10.709.599,82	13.014.022,93	8.524.487,52	8.524.487,52	5.788.806,09	5.788.806,09	5.684.510,76	5.684.510,76	2.839.976,76	4.489.535,41
Função	12	Educação	10.709.599,82	13.014.022,93	8.524.487,52	8.524.487,52	5.788.806,09	5.788.806,09	5.684.510,76	5.684.510,76	2.839.976,76	4.489.535,41
SubFunção	306	Alimentação e Nutrição	1.355.539,38	2.587.320,00	1.927.849,80	1.927.849,80	1.201.161,65	1.201.161,65	1.195.489,42	1.195.489,42	732.360,38	659.470,20
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.355.539,38	2.587.320,00	1.927.849,80	1.927.849,80	1.201.161,65	1.201.161,65	1.195.489,42	1.195.489,42	732.360,38	659.470,20
Proj.Atividade	2214	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.355.539,38	2.587.320,00	1.927.849,80	1.927.849,80	1.201.161,65	1.201.161,65	1.195.489,42	1.195.489,42	732.360,38	659.470,20
FICHA	1435	3.3.90.32.11 - 2.1.552.000000-020000MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	604.539,38	816.320,00	781.864,82	781.864,82	252.218,87	252.218,87	246.546,64	246.546,64	535.318,18	34.455,18
FICHA	1001668	3.3.90.32.11 - 2.1.500.100100-020000MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	751.000,00	1.771.000,00	1.145.984,98	1.145.984,98	948.942,78	948.942,78	948.942,78	948.942,78	197.042,20	625.015,02
SubFunção	361	Ensino Fundamental	9.354.060,44	10.426.702,93	6.596.637,72	6.596.637,72	4.587.644,44	4.587.644,44	4.489.021,34	4.489.021,34	2.107.616,38	3.830.065,21
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.354.060,44	10.426.702,93	6.596.637,72	6.596.637,72	4.587.644,44	4.587.644,44	4.489.021,34	4.489.021,34	2.107.616,38	3.830.065,21
Proj.Atividade	2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS	9.354.060,44	10.426.702,93	6.596.637,72	6.596.637,72	4.587.644,44	4.587.644,44	4.489.021,34	4.489.021,34	2.107.616,38	3.830.065,21
FICHA	215	3.3.90.14.01 - 2.1.500.100100-020000DIÁRIAS - CIVIL	8.400,00	8.400,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	0,00	7.350,00
FICHA	217	3.3.90.30.00 - 2.1.553.000000-020000MATERIAL DE CONSUMO	25.257,91	25.257,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.257,91
FICHA	219	3.3.90.30.01 - 2.1.571.000000-020055MATERIAL DE CONSUMO	628.056,19	628.056,19	462.125,71	462.125,71	99.941,45	99.941,45	93.126,91	93.126,91	368.998,80	165.930,48
FICHA	220	3.3.90.33.00 - 2.1.500.100100-020000PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
FICHA	221	3.3.90.39.00 - 2.1.553.000000-020000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA	222	3.3.90.39.17 - 2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	504.000,00	184.000,00	125.100,28	125.100,28	107.675,10	107.675,10	103.396,36	103.396,36	21.703,92	58.899,72
FICHA	223	3.3.90.39.69 - 2.1.571.000000-020055OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	800.000,00	800.000,00	456.743,25	456.743,25	397.350,45	397.350,45	397.350,45	397.350,45	59.392,80	343.256,75
FICHA	224	3.3.91.39.00 - 2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	8.400,00	8.400,00	6.666,60	6.666,60	402,19	402,19	402,19	402,19	6.264,41	1.733,40
FICHA	225	4.4.90.52.38 - 2.1.500.100100-020000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	500.000,00	50.000,00	48.881,00	48.881,00	4.465,00	4.465,00	4.465,00	4.465,00	44.416,00	1.119,00
FICHA	1445	3.3.90.40.00 - 2.1.500.100100-020000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.500,00	228.500,00	223.450,22	223.450,22	101.207,96	101.207,96	101.207,96	101.207,96	122.242,26	5.049,78
FICHA	1881	3.3.90.30.39 - 2.1.759.000701-020061MATERIAL DE CONSUMO	371.793,77	371.793,77	290.107,24	290.107,24	290.107,24	290.107,24	290.107,24	290.107,24	0,00	81.686,53
FICHA	1884	3.3.90.39.19 - 2.1.759.000701-020061OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	400.000,00	400.000,00	150.430,87	150.430,87	150.430,87	150.430,87	150.430,87	150.430,87	0,00	249.569,13
FICHA	2534	3.3.90.39.00 - 2.2.553.000000-020000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0,00	97.495,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.495,99
FICHA	2535	3.3.90.30.39 - 2.2.759.000701-020061MATERIAL DE CONSUMO	0,00	500.000,00	418.683,68	418.683,68	241.442,83	241.442,83	220.732,57	220.732,57	197.951,11	81.316,32
FICHA	2536	3.3.90.39.19 - 2.2.759.000701-020061OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0,00	327.408,88	326.535,52	326.535,52	248.499,75	248.499,75	248.499,75	248.499,75	78.035,77	873,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 14/08/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.718.040,34	15.320.183,81	10.060.184,63	10.060.184,63	6.978.857,28	6.978.857,28	6.856.981,94	6.856.981,94	3.203.202,69	5.259.999,18
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	10.709.599,82	13.014.022,93	8.524.487,52	8.524.487,52	5.788.806,09	5.788.806,09	5.684.510,76	5.684.510,76	2.839.976,76	4.489.535,41
Função	12	Educação	10.709.599,82	13.014.022,93	8.524.487,52	8.524.487,52	5.788.806,09	5.788.806,09	5.684.510,76	5.684.510,76	2.839.976,76	4.489.535,41
SubFunção	361	Ensino Fundamental	9.354.060,44	10.426.702,93	6.596.637,72	6.596.637,72	4.587.644,44	4.587.644,44	4.489.021,34	4.489.021,34	2.107.616,38	3.830.065,21
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAM ENTAL	9.354.060,44	10.426.702,93	6.596.637,72	6.596.637,72	4.587.644,44	4.587.644,44	4.489.021,34	4.489.021,34	2.107.616,38	3.830.065,21
Proj.Atividade	2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPOR TE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS	9.354.060,44	10.426.702,93	6.596.637,72	6.596.637,72	4.587.644,44	4.587.644,44	4.489.021,34	4.489.021,34	2.107.616,38	3.830.065,21
PESSOA JURÍDICA												
FICHA	2537	3.3.90.30.01 -2.2.571.000000-020055MATERIAL DE CONSI	0,00	950.000,00	927.004,64	927.004,64	552.552,91	552.552,91	544.017,37	544.017,37	382.987,27	22.995,36
FICHA	2538	3.3.90.39.73 -2.2.571.000000-020055OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	697.740,75	507.177,08	507.177,08	36.261,71	36.261,71	35.645,27	35.645,27	471.531,81	190.563,67
FICHA1001470	3.3.90.36.00 -2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	10.500,00	-	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
FICHA1001630	4.4.90.51.00 -2.1.500.100100-020000OBRAS E INSTALAÇÃ	800.000,00		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA1001631	3.3.90.47.00 -2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES TRIBU' CONTRIBUTIVAS	500,00		5.500,00	1.909,90	1.909,90	1.909,90	1.909,90	1.909,90	1.909,90	0,00	3.590,10
FICHA1001632	3.3.90.30.42 -2.1.500.100100-020000MATERIAL DE CONSI	1.150.000,00		647.000,00	635.286,03	635.286,03	338.861,38	338.861,38	333.062,79	333.062,79	302.223,24	11.713,97
FICHA1001633	3.1.91.13.03 -2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRC	457.522,63		482.522,63	216.496,87	216.496,87	216.496,87	216.496,87	181.341,78	181.341,78	35.155,09	266.025,76
FICHA1001634	3.1.90.94.00 -2.1.500.100100-020000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	374.500,00		374.500,00	39.950,20	39.950,20	39.950,20	39.950,20	39.950,20	39.950,20	0,00	334.549,80
FICHA1001635	3.1.90.91.00 -2.1.500.100100-020000SENTENÇAS JUDICI/	214.000,00		214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
FICHA1001636	3.1.90.13.02 -2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRC	193.200,00		218.200,00	115.794,69	115.794,69	115.794,69	115.794,69	99.080,79	99.080,79	16.713,90	102.405,31
FICHA1001637	3.1.90.11.02 -2.1.500.100100-020000VENCIMENTOS E VA/	2.000.536,20	-	2.250.536,20	1.217.944,42	1.217.944,42	1.217.944,42	1.217.944,42	1.217.944,42	1.217.944,42	0,00	1.032.591,78
FICHA1001638	3.1.90.04.00 -2.1.500.100100-020000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	840.000,00		840.000,00	425.299,52	425.299,52	425.299,52	425.299,52	425.299,52	425.299,52	0,00	414.700,48
FICHA1002104	3.3.90.39.00 -2.1.569.000000-021000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	3.743,74	-	3.740,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,61
Unidade	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.008.440,52	2.306.160,88	1.535.697,11	1.535.697,11	1.190.051,19	1.190.051,19	1.172.471,18	1.172.471,18	363.225,93	770.463,77
Função	12	Educação	1.008.440,52	2.306.160,88	1.535.697,11	1.535.697,11	1.190.051,19	1.190.051,19	1.172.471,18	1.172.471,18	363.225,93	770.463,77
SubFunção	306	Alimentação e Nutrição	1.008.440,52	2.306.160,88	1.535.697,11	1.535.697,11	1.190.051,19	1.190.051,19	1.172.471,18	1.172.471,18	363.225,93	770.463,77
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUAL IDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.008.440,52	2.306.160,88	1.535.697,11	1.535.697,11	1.190.051,19	1.190.051,19	1.172.471,18	1.172.471,18	363.225,93	770.463,77
Proj.Atividade	2213	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.008.440,52	2.306.160,88	1.535.697,11	1.535.697,11	1.190.051,19	1.190.051,19	1.172.471,18	1.172.471,18	363.225,93	770.463,77
FICHA	1432	3.3.90.32.11 -2.1.552.000000-020000MATERIAL, BEM OU € DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	432.028,56	639.682,56	623.900,70	623.900,70	341.391,78	341.391,78	323.811,77	323.811,77	300.088,93	15.781,86
FICHA	2533	3.3.90.32.11 -2.2.552.000000-020000MATERIAL, BEM OU € DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	70.066,36	69.594,60	69.594,60	69.594,60	69.594,60	69.594,60	69.594,60	0,00	471,76
FICHA1001681	3.3.90.32.11 -2.1.500.100100-020000MATERIAL, BEM OU € DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	576.411,96		1.596.411,96	842.201,81	842.201,81	779.064,81	779.064,81	779.064,81	779.064,81	63.137,00	754.210,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 14/08/2023

Page 3

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
	INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
TOTAL	11.718.040,34	15.320.183,81	10.060.184,63	10.060.184,63	6.978.857,28	6.978.857,28	6.856.981,94	6.856.981,94	3.203.202,69	5.259.999,18

